



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 2.703/2013.

**“INSTITUI O DIA DO AGRICULTOR NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ITAITUBA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de
Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica instituído no município de Itaituba o **Dia do Agricultor** a ser comemorado, anualmente no dia 28 de julho.

Art. 2º O dia do agricultor tem como objetivos:

I - Fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da agricultura familiar e suas formas associativas e cooperativas de produção, gestão e comercialização;

II – formular políticas públicas com a participação dos agricultores para o fortalecimento da agricultura familiar;

III - Viabilizar, profissionalizar e ofertar alternativas para o agricultor familiar;

IV – Criar espaços para os agricultores discutirem questões locais relacionadas com a agricultura familiar e seu desenvolvimento.

V – As comemorações em alusão ao dia do agricultor deverão ser realizadas pela Prefeitura Municipal de Itaituba em parcerias com outras entidades e/ou órgãos interessados.

Art. 3º As comemorações alusivas ao dia do agricultor, de que trata esta Lei, passam a integrar o calendário oficial de eventos realizados pelo município de Itaituba.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 20 de novembro de 2013.

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na
Secretaria Municipal de Administração,
na mesma data.


FRANCISCO ERISVAN BEZERRA GOMES
Secretário Municipal de Administração